anexo do Proc. nº 203/00-6 P.
S. Vicente 31/08/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 893-A

Projeto de Lei nº 123/00
de autoria do
Vereador Luiz Antonio dos Santos

Considera de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente Semente de Luz.
Proc. nº 35240/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente Semente de Luz, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de agosto de 2000.

ENG° NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 31/08/00
Jornal Vicentino
Proc. 199/00

1963/00